



Município da Estância Turística de Piraju

Praça Ataliba Leonel, 173, Centro - Piraju Cep 18.800-020

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4128 / 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4038 / 2026 - Art. 75, II, Lei 14.133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO,
BROCA DE AÇO PM Nº 08, LUVA ESTÉRIL 6,5, DENTE ARTIFICIAL ANTERIOR SUPERIOR 3D,
DENTE ARTIFICIAL POSTERIOR SUPERIOR 32M, CIMENTO IONÔMETRO DE VIDRO PARA
ESPATULAÇÃO E PONTA DIAMANTADA 3118 - ODONTOLOGIA - ALMOXARIFADO -
POLICLÍNICA;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação é de R\$ 4.516,39;

CONSIDERANDO que o valor se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a contratação direta de:

QUALITY C.O.M CIRURGICO ODONTO MEDICO LTDA, CNPJ 02.220.570/0001-12, com o valor Total de R\$ 673,95

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ 02.477.571/0001-47, com o valor Total de R\$ 368,18

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 10.633.441/0001-84, com o valor Total de R\$ 2.400,00

PLACIDO - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA. - ME, CNPJ 25.123.729/0001-86, com o valor Total de R\$ 105,00

devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Art. 2º O valor da contratação é de R\$ 3.547,13;

Art. 3º A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: .

Art. 4º Em atenção ao disposto no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Piraju , em 08 de Outubro de 2026.

Carlos Alberto Camargo Lima
Prefeito Municipal